第 21 期

第 一 組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一三年五月二十日，星期一

Número 21

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 20 de Maio de 2013

澳門特別行政區公報
BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 22/2013 號行政命令：

將若干權力授予運輸工務司司長，代表澳門特別行政區與澳門自來水股份有限公司簽署以公證書形式訂立的“延長澳門特別行政區供水公共服務批給公證合同”的附加合同。 363

第 142/2013 號行政長官批示：

核准終審法院院長辦公室二零一三財政年度第一補充預算。 363

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 22/2013:

Delega poderes no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao adicional ao Contrato de Prorrogação da Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água na Região Administrativa Especial de Macau, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A. 363

Despacho do Chefe do Executivo n.º 142/2013:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, relativo ao ano económico de 2013. 363

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. *Tel.:* 2857 3822 • *Fax:* 2859 6802 • *E-mail:* info@io.gov.mo

網址*Website*: http://www.io.gov.mo

第 143/2013 號行政長官批示：

符合法定要件的公積金個人帳戶擁有人於二零一三年度獲發放預算盈餘特別分配款項。 364

第 144/2013 號行政長官批示：

核准社會保障基金二零一三財政年度第一補充預算。 365

第 145/2013 號行政長官批示：

許可訂立提供“路環‘崗頂’傳染病康復中心改建及擴建工程——監察服務”的合同。 366

第 146/2013 號行政長官批示：

許可訂立提供“路環‘崗頂’傳染病康復中心改建及擴建工程——質量控制（機電）”服務的合同。 366

第 147/2013 號行政長官批示：

許可訂立執行“澳門監獄拆除倉區瓷磚工程”的合同。 367

第 148/2013 號行政長官批示：

核准《澳門特別行政區防疫接種計劃》。 368

第 149/2013 號行政長官批示：

核准消防局福利會二零一三財政年度第一補充預算。 370

第 150/2013 號行政長官批示：

核准學生福利基金二零一三財政年度第一補充預算。 372

第 151/2013 號行政長官批示：

核准旅遊學院二零一三財政年度第一補充預算。 373

第 152/2013 號行政長官批示：

核准樓宇維修基金二零一三財政年度第一補充預算。 374

第 153/2013 號行政長官批示：

核准科學技術發展基金二零一三財政年度第一補充預算。 375

社會文化司司長辦公室：

第130/2013號社會文化司司長批示，在澳門城市大學開設應用經濟學學士學位課程（中文學制）及核准該課程的學術與教學編排和學習計劃。 376

Despacho do Chefe do Executivo n.º 143/2013:

Atribui no ano de 2013 uma verba, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, ao titular da conta individual de previdência que preencha os requisitos legais. 364

Despacho do Chefe do Executivo n.º 144/2013:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Segurança Social, relativo ao ano económico de 2013. 365

Despacho do Chefe do Executivo n.º 145/2013:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços da «Empreitada de Alteração e Alargamento do Centro de Recuperação de Doenças Infecciosas no Alto da Montanha de Coloane – Fiscalização». 366

Despacho do Chefe do Executivo n.º 146/2013:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços da «Empreitada de Alteração e Alargamento do Centro de Recuperação de Doenças Infecciosas no Alto da Montanha de Coloane — Controle de Qualidade (Electromecânico)». 366

Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2013:

Autoriza a celebração do contrato para a execução das «Obras de demolição de tijolos da zona prisional do Estabelecimento Prisional de Macau». 367

Despacho do Chefe do Executivo n.º 148/2013:

Aprova o Programa de Vacinação da Região Administrativa Especial de Macau. 368

Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2013:

Aprova o 1.º orçamento suplementar da Obra Social do Corpo de Bombeiros, relativo ao ano económico de 2013. 370

Despacho do Chefe do Executivo n.º 150/2013:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar, relativo ao ano económico de 2013. ... 372

Despacho do Chefe do Executivo n.º 151/2013:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Formação Turística, relativo ao ano económico de 2013. 373

Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2013:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Reparação Predial, relativo ao ano económico de 2013. 374

Despacho do Chefe do Executivo n.º 153/2013:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, relativo ao ano económico de 2013. 375

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 130/2013, que cria, na Universidade da Cidade de Macau, o curso de licenciatura em Economia Aplicada (norma chinesa) e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso. 376

澳門特別行政區

第 22/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十三條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

授予運輸工務司司長劉仕堯一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門自來水股份有限公司簽署以公證書形式訂立的「延長澳門特別行政區供水公共服務批給公證合同」的附加合同。

二零一三年五月十日。

命令公佈。

行政長官　崔世安

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 22/2013

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao adicional ao Contrato de Prorrogação da Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água na Região Administrativa Especial de Macau, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.

10 de Maio de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

第 142/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准終審法院院長辦公室二零一三財政年度第一補充預算，金額為$7,370,582.23（澳門幣柒佰叁拾柒萬零伍佰捌拾貳元貳角叁分），該預算為本批示的組成部份。

二零一三年五月十日

行政長官　崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 142/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, relativo ao ano económico de 2013, no montante de $7,370,582.23 (sete milhões, trezentas e setenta mil, quinhentas e oitenta e duas patacas e vinte e três avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

10 de Maio de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

終審法院院長辦公室二零一三財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, para o ano económico de 2013

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 **Receitas**	
		資本收入 **Receitas de capital**	
	13-00-00-00	*其他資本收入* *Outras receitas de capital*	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	7,370,582.23
		總收入 *Total das receitas*	*7,370,582.23*
		開支 **Despesas**	
		經常開支 **Despesas correntes**	
	05-00-00-00-00	*其他經常開支* *Outras despesas correntes*	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
1-02-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	7,370,582.23
		總開支 *Total das despesas*	*7,370,582.23*

二零一三年三月二十二日於終審法院院長辦公室——管理委員會 ——主席：岑浩輝——委員：賴健雄、唐曉峰

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 22 de Março de 2013. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Sam Hou Fai*. — Os Vogais, *Lai Kin Hong — Tong Hio Fong*.

第 143/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2012號法律《公積金個人帳戶》第十二條第四款的規定及經聽取財政局意見後，作出本批示。

符合法定要件的公積金個人帳戶擁有人於二零一三年度獲發放預算盈餘特別分配款項，金額為澳門幣六千元。

二零一三年五月十日

行政長官　崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 143/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 14/2012 (Contas individuais de previdência) e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, o Chefe do Executivo manda:

É atribuída no ano de 2013 uma verba de 6 000 patacas, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, ao titular da conta individual de previdência que preencha os requisitos legais.

10 de Maio de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 144/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准社會保障基金二零一三財政年度第一補充預算，金額為$3,985,857,451.83（澳門幣叁拾玖億捌仟伍佰捌拾伍萬柒仟肆佰伍拾壹元捌角叁分），該預算為本批示的組成部份。

二零一三年五月十日

行政長官　崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 144/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Segurança Social, relativo ao ano económico de 2013, no montante de $ 3 985 857 451,83 (três mil e novecentos e oitenta e cinco milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil, quatrocentas e cinquenta e uma patacas e oitenta e três avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

10 de Maio de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

社會保障基金二零一三財政年度第一補充預算
1.º orçamento suplementar do Fundo de Segurança Social, para o ano económico de 2013

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 **Receitas**	
		資本收入 **Receitas de capital**	
	13-00-00-00	*其他資本收入* *Outras receitas de capital*	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	3,985,857,451.83
		總收入 *Total das receitas*	*3,985,857,451.83*
		開支 **Despesas**	
		經常開支 **Despesas correntes**	
	05-00-00-00-00	*其他經常開支* *Outras despesas correntes*	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
5-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	3,985,857,451.83
		總開支 *Total das despesas*	*3,985,857,451.83*

二零一三年三月二十一日於社會保障基金——行政管理委員會——葉炳權、陳寶雲、劉永誠、岑錦燊

Fundo de Segurança Social, aos 21 de Março de 2013. — O Conselho de Administração. — *Ip Peng Kin — Chan Pou Wan — Lau Veng Seng — Sam Kam San.*

第 145/2013 號行政長官批示

鑑於判給Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada提供「路環“崗頂”傳染病康復中心改建及擴建工程——監察服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada訂立提供「路環“崗頂”傳染病康復中心改建及擴建工程——監察服務」的合同，金額為$7,108,200.00（澳門幣柒佰壹拾萬捌仟貳佰元整），並分段支付如下：

2013年 .....$ 2,673,000.00

2014年 ..... $ 3,564,000.00

2015年 .....$ 871,200.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.15、次項目4.021.069.05的撥款支付。

三、二零一四年及二零一五年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年及二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年五月十日

行政長官　崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 145/2013

Tendo sido adjudicada à Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada a prestação dos serviços da «Empreitada de Alteração e Alargamento do Centro de Recuperação de Doenças Infecciosas no Alto da Montanha de Coloane — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação dos serviços da «Empreitada de Alteração e Alargamento do Centro de Recuperação de Doenças Infecciosas no Alto da Montanha de Coloane — Fiscalização», pelo montante de $ 7 108 200,00 (sete milhões, cento e oito mil e duzentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013.....$ 2 673 000,00

Ano 2014..... $ 3 564 000,00

Ano 2015.....$ 871 200,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.15, subacção 4.021.069.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2014 e 2015 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2013 e 2014, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Maio de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

第 146/2013 號行政長官批示

鑑於判給澳門發展及質量研究所提供「路環“崗頂”傳染病康復中心改建及擴建工程——質量控制（機電）」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 146/2013

Tendo sido adjudicada ao Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau a prestação dos serviços da «Empreitada de Alteração e Alargamento do Centro de Recuperação de Doenças Infecciosas no Alto da Montanha de Coloane — Controle de Qualidade (Electromecânico)», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門發展及質量研究所訂立提供「路環“崗頂”傳染病康復中心改建及擴建工程——質量控制（機電）」服務的合同，金額為$2,150,050.40（澳門幣貳佰壹拾伍萬零伍拾元肆角），並分段支付如下：

2013年 .....$ 806,268.60

2014年 .....$ 1,075,024.80

2015年 ..... $ 268,757.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.15、次項目4.021.069.07的撥款支付。

三、二零一四年及二零一五年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年及二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年五月十日

行政長官　崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau, para a prestação dos serviços da «Empreitada de Alteração e Alargamento do Centro de Recuperação de Doenças Infecciosas no Alto da Montanha de Coloane — Controle de Qualidade (Electromecânico)», pelo montante de $ 2 150 050,40 (dois milhões, cento e cinquenta mil, cinquenta patacas e quarenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013.....$ 806 268,60

Ano 2014.....$ 1 075 024,80

Ano 2015..... $ 268 757,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.15, subacção 4.021.069.07, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2014 e 2015 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2013 e 2014, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Maio de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 147/2013 號行政長官批示

鑑於判給李鎮成建築商執行「澳門監獄拆除倉區瓷磚工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與李鎮成建築商訂立執行「澳門監獄拆除倉區瓷磚工程」的合同，金額為$3,218,000.00（澳門幣叁佰貳拾壹萬捌仟元整），並分段支付如下：

2013年 .....$ 1,355,000.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2013

Tendo sido adjudicada ao Construtor Civil Lei Chan Seng a execução das «Obras de demolição de tijolos da zona prisional do Estabelecimento Prisional de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Construtor Civil Lei Chan Seng, para a execução das «Obras de demolição de tijolos da zona prisional do Estabelecimento Prisional de Macau», pelo montante de $ 3 218 000,00 (três milhões, duzentas e dezoito mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013.....$ 1 355 000,00

2014年 .....$ 1,863,000.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目2.020.072.13的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年五月十日

行政長官　崔世安

Ano 2014..... $ 1 863 000,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 2.020.072.13, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Maio de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 148/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2008號行政法規《防疫接種制度》第三條的規定，作出本批示。

一、核准載於附件的《澳門特別行政區防疫接種計劃》，該附件作為本批示的組成部分。

二、衛生局局長具職權核准實施《澳門特別行政區防疫接種計劃》所需的技術規定及指引。

三、廢止刊登於二零零九年七月十三日第二十八期《澳門特別行政區公報》第一組的第243/2009號行政長官批示。

四、本批示自二零一三年九月一日起生效。

二零一三年五月十三日

行政長官　崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 148/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2008 (Regime de vacinação), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Programa de Vacinação da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designado por PV da RAEM, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. Compete ao director dos Serviços de Saúde aprovar as normas e orientações técnicas necessárias à aplicação do PV da RAEM.

3. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 243/2009, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, I Série, de 13 de Julho de 2009.

4. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2013.

13 de Maio de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

澳門特別行政區防疫接種計劃

一、包含的疫苗和免疫球蛋白

澳門特別行政區防疫接種計劃包含針對下列疾病的疫苗，當情況證明有需要時，尚包括相應的免疫球蛋白：

（一）結核病；

ANEXO

Programa de Vacinação da Região Administrativa Especial de Macau (PV da RAEM)

1. Vacinas e imunoglobulinas abrangidas

O PV da RAEM abrange vacinas e, se a situação o justificar, as respectivas imunoglobulinas, contra as seguintes doenças:

1) Tuberculose;

（二）乙型肝炎；

（三）白喉；

（四）百日咳；

（五）破傷風；

（六）脊髓灰質炎；

（七）麻疹；

（八）德國麻疹；

（九）腮腺炎；

（十）b型流感嗜血桿菌；

（十一）水痘；

（十二）肺炎鏈球菌；

（十三）人類乳頭狀瘤病毒。

二、適用的人群

在不影響下列情況下，澳門特別行政區防疫接種計劃所包含的疫苗及免疫球蛋白適用於十八歲以下的人口：

（一）破傷風疫苗適用於所有年齡的人口；

（二）當流行病學情況證明有需要時，乙型肝炎、麻疹及德國麻疹的預防尚可包括十八歲或以上的人口。

三、接種程序

未能按常規接種程序接種的人士的新接種程序，由衛生局在技術指引中訂定。

常規接種程序

年齡	疫苗
出生後即時	乙型肝炎疫苗第一劑 1）； 卡介苗一劑。
第一個月	乙型肝炎疫苗第二劑。
第二個月	白喉——破傷風——去細胞百日咳疫苗第一劑； 脊髓灰質炎疫苗第一劑； b型流感嗜血桿菌疫苗第一劑； 肺炎鏈球菌結合疫苗第一劑。
第四個月	白喉——破傷風——去細胞百日咳疫苗第二劑； 脊髓灰質炎疫苗第二劑； b型流感嗜血桿菌疫苗第二劑； 肺炎鏈球菌結合疫苗第二劑；

2) Hepatite B;

3) Difteria;

4) Tosse convulsa;

5) Tétano;

6) Poliomielite;

7) Sarampo;

8) Rubéola;

9) Parotidite;

10) *Haemophilus influenzae b;*

11) Varicela;

12) Pneumococo;

13) Papilomavírus humano.

2. Grupos destinatários

As vacinas e as imunoglobulinas que integram o PV da RAEM são aplicáveis à população com idade inferior a 18 anos, sem prejuízo do seguinte:

1) A vacina anti-tétano é aplicável a qualquer grupo etário;

2) A prevenção contra a hepatite B, o sarampo e a rubéola pode ainda abranger, se a situação epidemiológica o justificar, pessoas com idade igual ou superior a 18 anos.

3. Calendário de vacinações

Para os casos em que não for possível proceder à vacinação de acordo com o calendário normal, o novo calendário é fixado por meio de instrução técnica dos Serviços de Saúde.

Calendário normal de vacinações

Idade	Vacinas
Logo após o nascimento	Vacina anti-hepatite B — 1.ª dose 1); Uma dose de vacina anti-tuberculose.
1.º mês	Vacina anti-hepatite B — 2.ª dose.
2.º mês	Vacina anti-difteria, tétano e tosse convulsa (acelular) — 1.ª dose; Vacina anti-poliomielite — 1.ª dose; Vacina anti-*heamophilus influenzae* b — 1.ª dose; Vacina conjugada contra o pneumococo — 1.ª dose.
4.º mês	Vacina anti-difteria, tétano e tosse convulsa (acelular) — 2.ª dose; Vacina anti-poliomielite — 2.ª dose; Vacina anti-*haemophilus influenzae* b — 2.ª dose; Vacina conjugada contra o pneumococo — 2.ª dose.

年齡	疫苗
第六個月	白喉——破傷風——去細胞百日咳疫苗第三劑； 脊髓灰質炎疫苗第三劑； b型流感嗜血桿菌疫苗第三劑； 乙型肝炎疫苗第三劑； 肺炎鏈球菌結合疫苗第三劑。
第十二個月	麻疹——德國麻疹——腮腺炎疫苗第一劑； 水痘疫苗一劑。
第十五個月	b型流感嗜血桿菌第四劑； 肺炎鏈球菌結合疫苗第四劑。
第十八個月	白喉——破傷風——去細胞百日咳疫苗第四劑； 脊髓灰質炎疫苗第四劑； 麻疹——德國麻疹——腮腺炎疫苗第二劑。
小學一年級前（五至六歲）	白喉——破傷風——去細胞百日咳疫苗第五劑/或破傷風——減量白喉疫苗一劑/或破傷風疫苗一劑[2)]； 脊髓灰質炎疫苗第五劑。
小學六年級（十一至十二歲）	破傷風——減量白喉疫苗/或破傷風疫苗一劑。
小學六年級（十一至十三歲的女性）	人類乳頭狀瘤病毒疫苗三劑。
此後	每十年接種一劑破傷風——減量白喉疫苗/或破傷風疫苗。

1) 如母親為乙型肝炎帶菌者的新生兒，須在出生後七日內注射乙型肝炎免疫球蛋白。

2) 由七歲起不再接種含百日咳及全量白喉的疫苗。

Idade	Vacinas
6.º mês	Vacina anti-difteria, tétano e tosse convulsa (acelular) — 3.ª dose; Vacina anti-poliomielite — 3.ª dose; Vacina anti-*haemophilus influenzae* b — 3.ª dose; Vacina anti-hepatite B — 3.ª dose; Vacina conjugada contra o pneumococo — 3.ª dose.
12.º mês	Vacina anti-sarampo, rubéola e parotidite — 1.ª dose; Uma dose de vacina anti-varicela.
15.º mês	Vacina anti-*haemophilus influenzae* b — 4.ª dose; Vacina conjugada contra o pneumococo — 4.ª dose.
18.º mês	Vacina anti-difteria, tétano e tosse convulsa (acelular) — 4.ª dose; Vacina anti-poliomielite — 4.ª dose; Vacina anti-sarampo, rubéola e parotidite — 2.ª dose.
Antes do 1.º ano do ensino primário (5 a 6 anos de idade)	Vacina anti-difteria, tétano e tosse convulsa (acelular) — 5.ª dose ou uma dose de vacina anti-tétano e difteria (difteria em dose reduzida) ou uma dose de vacina anti-tétano [2)]; Vacina anti-poliomielite — 5.ª dose.
6.º ano do ensino primário (11 a 12 anos de idade)	Uma dose de vacina anti-tétano e difteria (difteria em dose reduzida) ou de vacina anti-tétano.
6.º ano do ensino primário (Para pessoas do sexo feminino de 11 a 13 anos de idade)	Três doses de vacina anti-Papilomavírus humano.
Depois	Uma dose de vacina anti-tétano e difteria (difteria em dose reduzida) ou de vacina anti-tétano de dez em dez anos.

1) Os recém-nascidos cuja mãe é portadora de vírus de hepatite B fazem a imunoglobulina anti-hepatite B até aos primeiros sete dias de vida.

2) As vacinas anti-tosse convulsa e anti-difteria (dose plena) não são aplicadas a partir dos sete anos de idade.

第 149/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

核准消防局福利會二零一三財政年度第一補充預算，金額為$726,318.54（澳門幣柒拾貳萬陸仟叁佰壹拾捌元伍角肆分），該預算為本批示的組成部份。

二零一三年五月十四日

行政長官　崔世安

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social do Corpo de Bombeiros, relativo ao ano económico de 2013, no montante de $ 726 318,54 (setecentas e vinte e seis mil, trezentas e dezoito patacas e cinquenta e quatro avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

14 de Maio de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

消防局福利會二零一三財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Obra Social do Corpo de Bombeiros, para o ano económico de 2013

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 **Receitas**	
		資本收入 **Receitas de capital**	
	13-00-00-00	*其他資本收入* *Outras receitas de capital*	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	726,318.54
		總收入 *Total das receitas*	*726,318.54*
		開支 **Despesas**	
		經常開支 **Despesas correntes**	
	05-00-00-00-00	*其他經常開支* *Outras despesas correntes*	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
5-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	726,318.54
		總開支 *Total das despesas*	*726,318.54*

二零一三年二月二十六日於消防局福利會—行政委員會—主席：消防總監　馬耀榮——副主席：副消防總監　余頌顯 — 第一秘書：副消防總長　尤潤當——第二秘書：一等消防區長　林曉帆—— 委員：財政局代表　何燕梅

Obra Social do Corpo de Bombeiros, aos 26 de Fevereiro de 2013. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Ma Io Weng*, chefe-mor. — Vice-Presidente, *Iu Chong Hin*, chefe-mor adjunto. — 1.º Secretário, *Iao Ion Tong*, chefe-principal adjunto. — 2.º Secretário, *Lam Io Fan*, chefe-primeira. — Vogal, *Ho In Mui*, rep. dos Serviços de Finanças.

第 150/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准學生福利基金二零一三財政年度第一補充預算，金額為$12,997,272.96（澳門幣壹仟貳佰玖拾玖萬柒仟貳佰柒拾貳元玖角陸分），該預算為本批示的組成部份。

二零一三年五月十四日

行政長官　崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 150/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar, relativo ao ano económico de 2013, no montante de $12 997 272,96 (doze milhões, novecentas e noventa e sete mil, duzentas e setenta e duas patacas e noventa e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

14 de Maio de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

學生福利基金二零一三財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar, para o ano económico de 2013

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 **Receitas**	
		資本收入 **Receitas de capital**	
	13-00-00-00	*其他資本收入* *Outras receitas de capital*	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	12,997,272.96
		總收入 *Total das receitas*	*12,997,272.96*
		開支 **Despesas**	
		經常開支 **Despesas correntes**	
	05-00-00-00-00	*其他經常開支* *Outras despesas correntes*	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
3-02-2	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	12,997,272.96
		總開支 *Total das despesas*	*12,997,272.96*

二零一三年三月十四日於學生福利基金——行政管理委員會 — 主席：梁勵——委員：朱國宏、薛榮滔、顏裕坤

Fundo de Acção Social Escolar, aos 14 de Março de 2013. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Leong Lai*. — Os Vogais, *Chu Kuok Wang* — *Sit Weng Tou* — *Ngan U Kuan*.

第 151/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准旅遊學院二零一三財政年度第一補充預算，金額為$11,795,861.06（澳門幣壹仟壹佰柒拾玖萬伍仟捌佰陸拾壹元零陸分），該預算為本批示的組成部份。

二零一三年五月十四日

行政長官　崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 151/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Formação Turística, relativo ao ano económico de 2013, no montante de $ 11 795 861,06 (onze milhões, setecentas e noventa e cinco mil, oitocentas e sessenta e uma patacas e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

14 de Maio de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

旅遊學院二零一三財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Instituto de Formação Turística, para o ano económico de 2013

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 **Receitas**	
		資本收入 **Receitas de capital**	
	13-00-00-00	*其他資本收入* *Outras receitas de capital*	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	11,795,861.06
		總收入 *Total das receitas*	*11,795,861.06*
		開支 **Despesas**	
		經常開支 **Despesas correntes**	
	05-00-00-00-00	*其他經常開支* *Outras despesas correntes*	

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
3-02-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	11,795,861.06
		總開支 *Total das despesas*	*11,795,861.06*

二零一三年三月二十七日於旅遊學院——行政管理委員會——主席：黃竹君——委員：李天碩，甄美娟，Diamantina Luíza do Rosário Sá Coimbra，羅嘉賢，陳美霞

Instituto de Formação Turística, aos 27 de Março de 2013. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Vong Chuk Kwan*. — Os Vogais, *Lei Tin Sek — Ian Mei Kun — Diamantina Luíza do Rosário Sá Coimbra — Lo Ka In Helena —Chan Mei Ha*.

第 152/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准樓宇維修基金二零一三財政年度第一補充預算，金額為$419,583,411.26（澳門幣肆億壹仟玖佰伍拾捌萬叁仟肆佰壹拾壹元貳角陸分），該預算為本批示的組成部份。

二零一三年五月十四日

行政長官　崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Reparação Predial, relativo ao ano económico de 2013, no montante de $ 419 583 411,26 (quatrocentos e dezanove milhões, quinhentas e oitenta e três mil, quatrocentas e onze patacas e vinte e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

14 de Maio de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

樓宇維修基金二零一三財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Reparação Predial, para o ano económico de 2013

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 **Receitas**	
		資本收入 **Receitas de capital**	
	13-00-00-00	*其他資本收入* *Outras receitas de capital*	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	419,583,411.26
		總收入 *Total das receitas*	*419,583,411.26*
		開支 **Despesas**	
		經常開支 **Despesas correntes**	
	05-00-00-00-00	*其他經常開支* *Outras despesas correntes*	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
6-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	419,583,411.26
		總開支 *Total das despesas*	*419,583,411.26*

二零一三年三月二十二日於樓宇維修基金——行政管理委員會 —主席：譚光民——員：李潔如、何燕梅

Fundo de Reparação Predial, aos 22 de Março de 2013. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Tam Kuong Man*. — Os Vogais, *Lei Kit U — Ho In Mui Silvestre*.

第 153/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准科學技術發展基金二零一三財政年度第一補充預算，金額為$65,966,855.48（澳門幣陸仟伍佰玖拾陸萬陸仟捌佰伍拾伍元肆角捌分），該預算為本批示的組成部份。

二零一三年五月十四日

行政長官　崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 153/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, relativo ao ano económico de 2013, no montante de $ 65 966 855,48 (sessenta e cinco milhões, novecentas e sessenta e seis mil, oitocentas e cinquenta e cinco patacas e quarenta e oito avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

14 de Maio de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

科學技術發展基金二零一三財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, para o ano económico de 2013

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 **Receitas**	
		資本收入 **Receitas de capital**	
	13-00-00-00	*其他資本收入* *Outras receitas de capital*	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	65,966,855.48
		總收入 *Total das receitas*	*65,966,855.48*
		開支 **Despesas**	
		經常開支 **Despesas correntes**	
	05-00-00-00-00	*其他經常開支* *Outras despesas correntes*	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
8-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	65,966,855.48
		總開支 *Total das despesas*	*65,966,855.48*

二零一三年三月七日於科學技術發展基金——行政委員會——主席：唐志堅，委員：陳允熙

Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aos 7 de Março de 2013. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *Tong Chi Kin*. — O Membro, *Chan Wan Hei*.

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 130/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 130/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、在澳門城市大學開設應用經濟學學士學位課程（中文學制）。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。有關學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本批示的規定適用於2013/2014學年起入讀的學生。

二零一三年五月七日

社會文化司司長　張裕

1. É criado, na Universidade da Cidade de Macau, o curso de licenciatura em Economia Aplicada (norma chinesa).

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O disposto no presente despacho aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2013/2014.

7 de Maio de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

附件一

應用經濟學學士學位課程（中文學制）
學術與教學編排

一、學術範疇：經濟學

二、課程期限：四年

三、授課語言：中文

四、授課形式：面授

五、完成課程所需的學分：134學分

附件二
應用經濟學學士學位課程（中文學制）
學習計劃

表一

科目	種類	學時	學分
第一學年			
英語I	必修	90	6
大學語文	"	45	3
電腦應用	"	45	3
中國文化概論	"	45	3
哲學與生涯導航	"	45	3
宏觀經濟學	"	45	3
微觀經濟學	"	45	3
會計學	"	90	6
兩門載於表三的選修科目	"	60	4

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Economia Aplicada (norma chinesa)

1. Área científica: Economia

2. Duração do curso: 4 anos

3. Língua veicular: Chinesa

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais

5. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 134 unidades de crédito.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de licenciatura em Economia Aplicada (norma chinesa)

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
1.º Ano			
Língua Inglesa I	Obrigatória	90	6
Língua Chinesa de Nível Universitário	»	45	3
Aplicações de Informática	»	45	3
Introdução à Cultura Chinesa	»	45	3
Filosofia e Aconselhamento de Carreiras	»	45	3
Macroeconomia	»	45	3
Microeconomia	»	45	3
Contabilidade	»	90	6
Duas disciplinas optativas do quadro III	»	60	4

科目	種類	學時	學分
第二學年			
英語II	必修	90	6
公共財政學	"	45	3
金融學	"	45	3
企業數學與統計學	"	45	3
產業經濟學	"	45	3
區域經濟學	"	45	3
西方經濟學概論	"	45	3
經濟學研究方法	"	45	3
經濟學文獻選讀	"	45	3
兩門載於表三的選修科目	"	60	4
第三學年			
英語III	必修	90	6
經濟思想史	"	45	3
世界經濟史	"	45	3
政治經濟學	"	45	3
計量經濟學	"	45	3
發展經濟學	"	45	3
制度經濟學	"	45	3
數理經濟學	"	45	3
專題研究與論文寫作	"	-	3
兩門載於表二的選修科目	"	60	4
第四學年			
博弈論	必修	45	3
當代中國經濟	"	45	3
一門載於表二的選修科目	"	30	2
畢業論文	"	-	15

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
2.º Ano			
Língua Inglesa II	Obrigatória	90	6
Finanças Públicas	»	45	3
Finanças	»	45	3
Matemática Empresarial e Estatística	»	45	3
Economia Empresarial	»	45	3
Economia Regional	»	45	3
Noções de Economia Ocidental	»	45	3
Métodos de Estudo da Economia	»	45	3
Leitura de Textos Seleccionados sobre Economia	»	45	3
Duas disciplinas optativas do quadro III	»	60	4
3.º Ano			
Língua Inglesa III	Obrigatória	90	6
História do Pensamento Económico	»	45	3
História da Economia Mundial	»	45	3
Economia Política	»	45	3
Econometria	»	45	3
Economia do Desenvolvimento	»	45	3
Economia Institucional	»	45	3
Matemática Económica	»	45	3
Estudos Temáticos e Escrita da Dissertação	»	—	3
Duas disciplinas optativas do quadro II	»	60	4
4.º Ano			
Teoria dos Jogos	Obrigatória	45	3
Economia na China Contemporânea	»	45	3
Uma disciplina optativa do quadro II	»	30	2
Dissertação	»	—	15

科目	種類	學時	學分
學生須選讀下列任一組的科目，取得9學分			
第一組（城市經濟學）			
城市經濟學概論	必修	45	3
消費經濟學概論	"	45	3
人口與區域可持續發展	"	45	3
第二組（文化經濟學）			
文化經濟學概論	必修	45	3
文化產業經濟學概論	"	45	3
跨文化發展研究	"	45	3
第三組（創意經濟學）			
創意經濟學概論	必修	45	3
創造性思維開發	"	45	3
經濟改革與經濟策劃	"	45	3

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Os alunos devem escolher as disciplinas de um dos seguintes grupos para obter 9 unidades de crédito:			
Grupo 1 (Economia Urbana)			
Introdução à Economia Urbana	Obrigatória	45	3
Introdução à Economia de Consumo	»	45	3
Desenvolvimento Sustentável de População e Regiões	»	45	3
Grupo 2 (Economia Cultural)			
Introdução à Economia Cultural	Obrigatória	45	3
Introdução à Economia das Indústrias Culturais	»	45	3
Estudos de Desenvolvimento Intercultural	»	45	3
Grupo 3 (Economia Criativa)			
Introdução à Economia Criativa	Obrigatória	45	3
Desenvolvimento do Pensamento Criativo	»	45	3
Reforma e Planeamento Económico	»	45	3

表二

科目	種類	學時	學分
城市概論	選修	30	2
城市研究方法	"	30	2
澳門區域經濟研究專題	"	30	2

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Introdução à Cidade	Optativa	30	2
Métodos de Estudos Urbanos	»	30	2
Tópicos de Investigação em Economia Regional de Macau	»	30	2

科目	種類	學時	學分
粵港澳合作研究	選修	30	2
全球化與區域融合研究	"	30	2

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Estudos da Cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau	Optativa	30	2
Estudos da Globalização e Integração Regional	»	30	2

表三

科目	種類	學時	學分
自然科學與技術			
系統工程基礎	選修	30	2
科學與技術專題	"	30	2
社會科學與人文科學			
美學概論	選修	30	2
法學概論	"	30	2
澳門基本法	"	30	2
社會學概論	"	30	2
管理學概論	"	30	2
心理學概論	"	30	2
創造學基礎	"	30	2
邏輯學基礎	"	30	2
社會科學與人文科學專題	"	30	2
語言、文學與藝術			
文學名著選讀	選修	30	2
唐詩宋詞賞析	"	30	2
音樂作品欣賞	"	30	2
美術作品欣賞	"	30	2

Quadro III

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Ciências Naturais e Tecnologia			
Noções de Engenharia de Sistemas	Optativa	30	2
Tópicos Especiais — Ciência e Tecnologia	»	30	2
Ciências Sociais e Humanas			
Introdução à Estética	Optativa	30	2
Introdução ao Direito	»	30	2
Lei Básica de Macau	»	30	2
Introdução à Sociologia	»	30	2
Introdução à Gestão	»	30	2
Introdução à Psicologia	»	30	2
Noções de Criatividade	»	30	2
Noções de Lógica	»	30	2
Tópicos Especiais — Ciências Sociais e Humanas	»	30	2
Língua, Literatura e Artes			
Leituras Seleccionadas de Obras Famosas da Literatura	Optativa	30	2
Análise de *Tang Shi* e *Song Ci*	»	30	2
Apreciação de Obras Musicais	»	30	2
Observação de Obras de Belas Artes	»	30	2

科目	種類	學時	學分
攝影欣賞	選修	30	2
應用語言——普通話	"	30	2
應用語言——粵語	"	30	2
應用語言——葡語	"	30	2
公文寫作	"	30	2
文學藝術專題	"	30	2

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Observação de Fotografia	Optativa	30	2
Língua Aplicada — Mandarim	»	30	2
Língua Aplicada — Cantonês	»	30	2
Língua Aplicada — Português	»	30	2
Redacção de Documentos Oficiais	»	30	2
Tópicos Especiais — Literatura e Artes	»	30	2

印 務 局 IMPRENSA OFICIAL
公 開 發 售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病（雙語版） ..... $ 85.00
求諸法律 / 司法援助（雙語版） ..... $ 20.00
民法典（中文版） ..... $ 140.00
民法典（葡文版） ..... $ 150.00
商法典（中文版） ..... $ 100.00
商法典（葡文版） ..... $ 110.00
行政程序法典（雙語版） ..... $ 30.00
行政訴訟法典 （雙語版） ..... $ 50.00
民事訴訟法典（中文版） ..... $ 110.00
民事訴訟法典（葡文版） ..... $ 120.00
刑事訴訟法典（雙語版） ..... $ 90.00
刑法典（雙語版） ..... $ 90.00
登記與公証法典匯編 （中文版） ..... $ 90.00
登記與公証法典匯編 （葡文版） ..... $ 100.00
澳門問題的聯合聲明（雙語版） ..... $ 25.00
立法會會刊 ..... 按每期訂價
中葡字典
普通裝 ..... $ 60.00
葡中字典
普通裝 ..... $ 150.00
澳門法例（一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示） ..... 按每期訂價
澳門特別行政區法例（雙語版，一九九九年至二〇〇八年下半年） ..... 按每期訂價
中華人民共和國澳門特別行政區基本法（雙語版） ..... $ 40.00
土地法（雙語版） ..... $ 50.00
澳門物業登記概論（中文版） ..... $ 50.00
混凝土標準（雙語版） ..... $ 40.00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準（雙語版） ..... $ 100.00
澳門特別行政區司法組織（雙語版，第二版） ..... $ 40.00
著作權制度（雙語版） ..... $ 80.00
澳門特別行政區常用公職法例（中文版） ..... $ 120.00
工業產權法律制度（雙語版） ..... $ 70.00
監獄制度（雙語版） ..... $ 30.00
澳門供排水規章（雙語版） ..... $ 120.00
擋土結構與土方工程規章（雙語版） ..... $ 48.00
地工技術規章（雙語版） ..... $ 60.00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程（雙語版） ..... $ 8.00
防火安全規章（雙語版） ..... $ 80.00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章（雙語版） ..... $ 50.00
勞動關係法（雙語版） ..... $ 30.00
密碼及廣州音譯音之字音表（雙語版） ..... $ 150.00
建築鋼結構規章（雙語版） ..... $ 40.00
公共財政管理制度（雙語版） ..... $ 30.00

Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilíngue) .... $ 85,00
Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilíngue) ..... $ 20,00
Código Civil (ed. em chinês) ..... $ 140,00
Código Civil (ed. em português) ..... $ 150,00
Código Comercial (ed. em chinês) ..... $ 100,00
Código Comercial (ed. em português) ..... $ 110,00
Código do Procedimento Administrativo (ed. bilíngue) ..... $ 30,00
Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilíngue) ..... $ 50,00
Código de Processo Civil (ed. em chinês) ..... $ 110,00
Código de Processo Civil (ed. em português) ..... $ 120,00
Código do Processo Penal (ed. bilíngue) ..... $ 90,00
Código Penal (ed., bilíngue) ..... $ 90,00
Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês) ..... $ 90,00
Código dos Registos e do Notariado (ed. em português) ..... $ 100,00
Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilíngue) ..... $ 25,00
Diário da Assembleia Legislativa ..... Preço variável
Dicionário de Chinês-Português:
Formato escolar (brochura) ..... $ 60,00
Dicionário de Português-Chinês:
Formato escolar (brochura) ..... $ 150,00
Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999 ..... Preço variável
Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilíngue, de 1999 a 2.º semestre de 2008) ..... Preço variável
Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilíngue) ..... $ 40,00
Lei de Terras (ed. bilíngue) ..... $ 50,00
Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês) ..... $ 50,00
Norma de Betões (ed. bilíngue) ..... $ 40,00
Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilíngue) ..... $ 100,00
Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (2.ª ed., bilíngue) ..... $ 40,00
Regime do Direito de Autor (ed. bilíngue) ..... $ 80,00
Legislação Usual da Função Pública da RAEM (em português) ..... $ 120,00
Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilíngue) ..... $ 70,00
Regime Penitenciário (ed. bilíngue) ..... $ 30,00
Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilíngue) ..... $ 120,00
Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilíngue) ..... $ 48,00
Regulamento de Fundações (ed. bilíngue) ..... $ 60,00
Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilíngue) ..... $ 8,00
Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilíngue) $ 80,00
Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilíngue) ..... $ 50,00
Lei das Relações de Trabalho (ed. bilíngue) ..... $ 30,00
Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilíngue) ..... $ 150,00
Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios (ed. bilíngue) ..... $ 40,00
Regime de Administração Financeiro Pública (ed. bilíngue) .. $ 30,00

印 務 局
Imprensa Oficial
每 份 售 價 $24.00
PREÇO DESTE NÚMERO $24,00